

# **PROGRAMA DE ESTÁGIO CEMIG**

## **2019**

### **REGULAMENTO**

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CEMIG 2019**

### **1. Introdução**

- 1.1. A Companhia Energética de Minas Gerais, em parceria com a AGIEL – Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP, realizará um processo seletivo de estudantes do ensino Superior e do ensino Técnico, para a participação do Programa de Estágio CEMIG 2019, de acordo com este regulamento e a legislação de estágio em vigor.

### **2. Das disposições Preliminares**

- 2.1. O estágio será realizado na Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, na Cemig Geração e Transmissão S/A – CEMIG GT ou na Cemig Distribuição S/A – CEMIG D.
- 2.2. A participação no processo seletivo implica na plena aceitação das condições contidas nesse regulamento.
- 2.3. A participação no processo seletivo será realizada EXCLUSIVAMENTE através do sítio eletrônico da AGIEL, disponível em [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br).
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento de todos os avisos e/ou retificações referentes ao presente regulamento.
- 2.5. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por problemas técnicos em equipamentos e/ou conexões com a internet, a serem utilizados pelos candidatos, que impeçam a realização dos testes online e/ou o envio de arquivos por meio eletrônico.
- 2.6. Serão assegurados às pessoas portadoras de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Programa de Estágio Cemig 2019 desde que atingido o percentual mínimo exigido neste regulamento.

### 3. Requisitos para a participação

- 3.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação relacionados no **ANEXO I**, para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na CEMIG, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/9/2008.
- 3.2. O estudante deverá ter o currículo cadastrado no site da Agiel.
- 3.3. O candidato interessado deverá ter 16 anos completos até a data do início do contrato de estágio, previsto para o dia 09 de julho de 2019.
- 3.4. As vagas de estágio disponíveis na CEMIG se referem a cursos de nível técnico e de nível superior.
- 3.5. Para a efetiva participação no processo seletivo para as vagas de nível **SUPERIOR** é **OBRIGATÓRIO**, além de matrícula e frequência escolar no penúltimo ou último ano de cada curso de graduação, na modalidade bacharelado, no período de realização do estágio, **que a previsão de formatura não seja anterior a dezembro de 2019.**
- 3.6. Para a efetiva participação no processo seletivo das vagas dos cursos **TÉCNICOS**, é **OBRIGATÓRIO** que o estudante já tenha cursado um semestre e que esteja matriculado e frequente no último ano do curso, com previsão de formatura até julho de **2020.**
- 3.7. Estudantes que já tenham concluído cursos de nível técnico e que, para o exercício legal da profissão, necessitem cumprir carga horária para recebimento do certificado de conclusão de curso (estágio obrigatório), poderão se inscrever. **Neste caso, deverão apresentar junto com o histórico escolar, declaração da Instituição de Ensino, comprovando a relação estudante/escola e a necessidade do estágio emitida em no máximo 90 dias.**
- 3.8. Não poderão participar do presente processo seletivo, estudantes que tenham algum vínculo empregatício com a CEMIG ou que já tenham realizado algum estágio na CEMIG, no mesmo curso.

#### 4. Do Cronograma

4.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

- a) **16/04/2019 a 29/04/2019** - cadastramento de currículos, aplicação da prova online, candidatura à vaga de interesse e envio do histórico escolar e ou documento equivalente que comprove as notas obtidas em cada disciplina;
- b) **02/05/2019** - divulgação dos candidatos aprovados na prova online;
- c) **13/05/2019** - divulgação dos classificados para cada vaga do processo seletivo, conforme item 11 deste regulamento;
- d) Entre os dias **13/05/2019 a 24/05/2019** – serão realizadas as entrevistas (cada gestor responsável entrará em contato marcando o dia e horário da entrevista); e
- e) **09/07/2019** - previsão para início do contrato de estágio

#### 5. Do Cadastro do Currículo

5.1. Para concorrer às vagas de estágio, o candidato interessado deverá **OBRIGATORIAMENTE** realizar o cadastro do currículo no site [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br).

5.2. A senha criada na finalização do cadastro será a mesma a ser usada para acesso ao sistema e para a realização da prova online.

#### 6. Das Etapas do Processo Seletivo

6.1. O Processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas:

- a) A 1ª (primeira) etapa será eliminatória com a aplicação de testes online, com 20 questões de conhecimentos gerais e atualidades. Serão eliminados candidatos que não obtiverem, **no mínimo, 60% de aproveitamento**.
- b) A 2ª (segunda) etapa será classificatória e consistirá na escolha da vaga de interesse pelo candidato e do envio e análise do Histórico Escolar. Todos os estudantes aprovados na prova online, deverão se candidatar a uma das vagas

disponíveis. Nesse momento deverá ser informada a média escolar conforme o item 8 do regulamento.

- c) A 3ª (terceira) etapa será eliminatória e classificatória com a realização de entrevistas técnicas por gestores da CEMIG.

## 7. Da aplicação da prova online

- 7.1. A aplicação da prova online acontecerá durante o prazo previsto no item 4.1 a).
- 7.2. Durante o período de aplicação das provas, os estudantes interessados em participar do referido processo seletivo, devem fazer seu login no site: [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br) com seu CPF e senha, e realizar a prova de conhecimentos gerais e atualidades.
- 7.3. Assim que o candidato logar no site ele será convidado a fazer a prova online.
- 7.4. O convite para a realização da prova online somente será disponibilizado se o curso cadastrado no currículo do estudante estiver disposto no anexo I deste regulamento.
- 7.5. A prova terá duração **MÁXIMA de 40 (QUARENTA)** minutos, improrrogáveis, e o candidato deverá responder a todas as 20 (vinte) questões.
- 7.6. Ao iniciar a prova o candidato deverá responder à questão apresentada para que seja liberada a visualização da próxima questão.
- 7.7. Após a questão ser respondida o candidato não poderá retornar à questão ou alterar sua resposta.
- 7.8. O candidato poderá interromper a realização da prova por até 2 (duas) vezes. Nessas interrupções o tempo será pausado.
- 7.9. Sempre que o candidato reiniciar a prova, uma nova questão será exibida e a contagem do tempo será retomada.

- 7.10. Cada candidato poderá realizar a prova uma única vez. Na hipótese da não conclusão da prova no tempo previamente estabelecido, ainda que a média mínima para a aprovação seja alcançada, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.
- 7.11. O resultado da prova online será disponibilizado ao candidato imediatamente após o término da prova.
- 7.12. Serão **ELIMINADOS** do processo seletivo os candidatos que não obtiverem **60% (SESSENTA POR CENTO) DE ACERTOS NA PROVA ONLINE**.
- 7.13. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por problemas técnicos em equipamentos e ou conexões com a internet a serem utilizados pelos candidatos que impeçam a realização dos testes online e ou o envio de arquivos por meio eletrônico.

## **8. Da escolha da vaga de interesse**

- 8.1. Os candidatos aprovados na prova online deverão se candidatar a uma das vagas oferecidas pela CEMIG.
- 8.1.1. Para verificar as vagas disponíveis, o estudante deverá clicar no menu Vagas/Listas de Espera.
- 8.1.2. Somente estarão disponíveis as vagas referentes ao curso cadastrado no currículo.
- 8.1.3. Em nenhuma hipótese o estudante poderá se candidatar a mais de uma vaga.
- 8.2. Ao se candidatar o estudante deverá **OBRIGATORIAMENTE** informar a média escolar, EM PERCENTUAL, das disciplinas aprovadas, nos dois últimos períodos ou último ano cursado, no site da Agiel.

8.2.1. A média deverá ser calculada da seguinte forma:

Soma das notas obtidas em cada disciplina aprovada

---

Divididas pelo número de disciplinas aprovadas

8.2.2. Caso a instituição de ensino adote o sistema de conceito por notas, o estudante deverá solicitar à instituição de ensino, uma declaração, com a média PERCENTUAL das notas e encaminhá-la junto com o histórico escolar.

8.2.3. Estudantes do ensino médio integrado ou concomitante devem informar apenas as notas referentes ao curso técnico.

8.3. No prazo previsto no item 4.1.a), o estudante poderá corrigir a média informada ou até mesmo trocar a vaga inicialmente escolhida. Para isso, basta acessar o site, clicar no submenu Candidaturas, e em seguida Cancelar. Após este procedimento, o estudante deverá se candidatar à sua vaga de interesse.

8.4. Na hipótese de troca da vaga, inicialmente escolhida, não será necessária a realização de uma nova prova.

## 9. Do envio do Histórico Escolar original

9.1. Todos os estudantes que se candidatarem a uma das vagas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar o seu histórico escolar **LEGÍVEL** ou outro documento que comprove a média informada no item 8.2, para o e-mail [cemig2019historico@agiel.com.br](mailto:cemig2019historico@agiel.com.br).

9.1.1. O histórico escolar, previsto no Item 9.1, deverá corresponder ao curso da candidatura referida no Item 8.1.

9.1.2. Somente serão aceitos históricos:

- a) Originais ou Cópias autenticadas, com carimbo e assinatura da instituição de ensino; ou
- b) Que até a data final da classificação, possam ter a autenticidade verificada na íntegra, no site da instituição de ensino.

c) Que sejam assinados com certificado digital válido emitido por uma das autoridades certificadoras da ICP Brasil.

9.1.3. Apenas serão conhecidos, os históricos que corresponderem ao curso da vaga de interesse do estagiário, **e que foram enviados através do e-mail atualmente cadastrado no currículo.**

9.1.4. O histórico escolar deverá obrigatoriamente estar anexado ao e-mail. Não sendo assim conhecidos direcionamentos para sites de armazenamento em nuvem.

9.2. O candidato portador de necessidades especiais, selecionado para preenchimento de vaga de estágio deverá apresentar relatório médico comprovando sua condição. O relatório deverá ser encaminhado juntamente com o histórico escolar

9.3. O Histórico Escolar deverá ser enviado durante o período previsto no item 4.1 a).

9.4. Os históricos devem estar exclusivamente no formato PDF, JPEG ou PNG.

9.5. Na hipótese de envio de arquivos compactados só serão conhecidos arquivos no formato ZIP.

9.6. Em nenhuma hipótese serão analisados documentos enviados ou entregues fora do prazo estipulado no item 4.1 a), deste instrumento.

9.7. A AGIEL e a CEMIG não se responsabilizarão por qualquer extravio de documentos enviados eletronicamente.

9.8. A AGIEL enviará um e-mail confirmando o recebimento do histórico escolar. Esse e-mail será o comprovante de recebimento.

9.9. Caso o candidato não envie a documentação disposta no subitem 9.1.2, este estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

9.10. **A Agiel poderá solicitar a entrega física do histórico escolar original/autenticado em qualquer momento do processo seletivo.**



## **10. Dos Candidatos Aprovados na Prova Online**

- 10.1. Na data estabelecida no item 4.1 b) a AGIEL, divulgará a relação dos candidatos aprovados na prova online.

## **11. Da Classificação dos Candidatos**

- 11.1. O critério de classificação será a maior média, dentre as disciplinas aprovadas, obtida nos dois últimos semestres cursados, considerando as médias informadas, conforme Item 8.2.
- 11.2. Em caso de empate, os estudantes ocuparão a mesma posição e serão convocados para a entrevista com os gestores responsáveis da CEMIG.
- 11.3. Na data estabelecida no item 4.1 c) a AGIEL divulgará os 3 três melhores classificados, para cada vaga do Programa de Estágio CEMIG 2019, levando em consideração as médias obtidas nos dois últimos semestres cursados.
- 11.4. Durante o período de classificação dos candidatos, a Agiel poderá retificar a média escolar informada, após a análise do histórico escolar.
- 11.5. Caso os pré-requisitos não sejam observados, a Agiel desclassificará automaticamente os estudantes.
- 11.6. Nos casos previstos no item 11.4 e 11.5 o estudante receberá um e-mail informando sobre a alteração/desclassificação e terá um prazo de 24 horas para se manifestar, de forma motivada, em caso de discordância.

## **12. Das entrevistas**

- 12.1. Após a divulgação da classificação, a CEMIG entrará em contato com os candidatos classificados para agendamento das entrevistas com os gestores responsáveis por cada vaga.

- 12.2. A entrevista tem caráter eliminatório e o gestor responsável, indicado pela CEMIG, tem total autonomia para definir o estudante que melhor atende ao perfil desejado para a vaga.
- 12.3. Caso quaisquer dos candidatos classificados não tenham interesse em participar da entrevista, ou não atendam ao perfil desejado, outros candidatos poderão ser convocados, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 12.4. Após a aprovação do candidato na entrevista, a CEMIG solicitará à AGIEL a emissão de todos os instrumentos jurídicos e administrativos, de acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, necessários ao início do estágio, correspondente ao processo seletivo de 2019.

### **13. Dos Locais de Estágio**

- 13.1. A prática do estágio concedida pela CEMIG será realizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, assim como em diversos municípios de Minas Gerais.
- 13.2. A localização das vagas de estágio, disponibilizadas pela CEMIG, poderão ser consultadas no **ANEXO I** desse regulamento.

### **14. Dos Benefícios**

- 14.1. A CEMIG concederá ao estagiário uma Bolsa de Complementação Educacional mensal, no valor de 1,0 salário mínimo para estudantes do Nível Técnico e 1,2 salários mínimos para estudantes do Nível Superior, para uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 14.2. Será concedido o Auxílio Transporte aos estagiários, através do cartão Eletrônico de Transporte, desde que seja comprovada a real necessidade de recebê-lo, em função de seu deslocamento entre residência / empresa / residência.
  - 14.2.1. **Em hipótese alguma, será fornecido o Auxílio Transporte intermunicipal, salvo linhas de ônibus metropolitanos.**

## 15. Da duração do Estágio

- 15.1. O estágio terá a duração de 10 meses e a critério exclusivo da CEMIG, poderá ser prorrogado, desde que sejam atendidos os requisitos da lei 11.788 de 2008.

## 16. Dos Pedidos de Esclarecimentos

- 16.1. Qualquer pedido de esclarecimento referente ao presente regulamento deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [cemig2019@agiel.com.br](mailto:cemig2019@agiel.com.br)
- 16.2. Os pedidos de esclarecimentos, item 16.1, serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.
- 16.3. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações por telefone ou qualquer outro meio de contato.

## 17. Das disposições Finais

- 17.1. O candidato interessado deverá manter seus dados sempre atualizados no portal da AGIEL: [www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br), respondendo por prejuízos causados, caso seus dados estejam desatualizados ou com informações incorretas.
- 17.2. Os prazos previstos no presente regulamento se aplicam a todos os candidatos, e o não cumprimento desses, irá resultar na automática exclusão dos participantes no processo seletivo.
- 17.3. A classificação no processo seletivo não garante que o candidato encaminhado para entrevista, seja selecionado pelo gestor responsável para ocupar a vaga de estágio.
- 17.4. O candidato deverá acompanhar todas as etapas do processo seletivo no site [www.agiel.com.br/cemig](http://www.agiel.com.br/cemig)
- 17.5. Qualquer aviso, comunicado e ou retificação no presente regulamento será publicado no site [www.agiel.com.br/cemig](http://www.agiel.com.br/cemig)
- 17.6. Integram esse regulamento o **ANEXO I**.